



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -103 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 0117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal nos contratos dos processos de Licitação Tomada de Preços nº 06/2020. Referente à execução dos serviços de Pavimentação em vias públicas urbanas (Rua João Martires da Silva, Rua José Zifirino Neto, Rua Projetada I e Rua Simão Aureliano) no município de Santana dos Garrotes-PB.

RESOLVE:

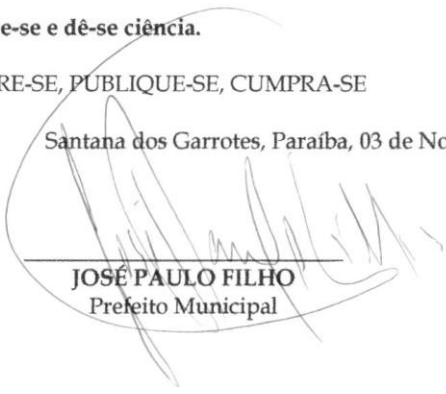
Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal dos Contratos da Tomada de Preços 06/2020, Referente à execução dos serviços de Pavimentação em vias públicas urbanas (Rua João Martires da Silva, Rua José Zifirino Neto, Rua Projetada I e Rua Simão Aureliano) no município de Santana dos Garrotes-PB, o Engenheiro Civil, Sr. Jose Pereira da Silva Filho - CREA Nº 160255057-3, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 03 de Novembro de 2020.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -103 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO